

PORTARIA MUNICIPAL Nº187 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor público deste município, **Sr. LÚCIO FERNANDES BORGES**, ocupante do **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO**, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Urbano.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **13/02/2008 a 13/02/2013**, tendo **início em 15/10/2015 e término em 12/01/2016**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 15 de Outubro de 2015.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal